



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVI - Edição 1.415 - EXTRA - 1º de julho de 2019

### LEIS

LEI Nº 3690, DE 01 DE JULHO DE 2019

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2490, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO; E ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2493, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SAÚDE, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei nº 2490, de 21 de dezembro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido o auxílio alimentação, nos valores expressos no parágrafo 1º, por mês a ser pago aos servidores públicos municipais da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia, Autárquica e Fundacional.

§ 1º - O Auxílio alimentação será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a partir do dia primeiro do mês de maio de 2019.

§ 2º - Não haverá incidência de recolhimento previdenciário sobre o presente auxílio.

§ 3º - Ainda que o servidor ocupe mais de um emprego e/ou cargo público, seja efetivo, seja em confiança ou em comissão, o auxílio alimentação será único, limitado ao valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).”

**Artigo 2º** - O artigo 1º da Lei nº 2493, de 21 de dezembro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido o auxílio saúde, nos valores expressos no parágrafo 1º, por mês, a ser pago aos servidores públicos municipais da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia, Autárquica e Fundacional.

§ 1º - O auxílio saúde será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a partir do dia primeiro do mês de maio de 2019.

§ 2º - Não haverá incidência de recolhimento previdenciário sobre o presente auxílio.

§ 3º - Ainda que o servidor ocupe mais de um emprego e/ou cargo público, seja efetivo ou em confiança ou em comissão, o auxílio saúde será único, limitado ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 3556, de 05 de julho de 2017 e 3557, de 05

de julho de 2017.

Paulínia, 01 de julho de 2019.

**ANTONIO MIGUEL FERRARI**

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**Dr. ADEMAR SILVEIRA PALMA JUNIOR**

Secretário de Negócios Jurídicos - Interino

### PORTARIAS

PORTARIA N.º 379/2019

**EXONERA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, o Sr. **MARCELO APARECIDO BARRACA**, portador do RG nº 24.996.452-1 – SSP/SP, matrícula funcional 13.472-4, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Administração.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de junho do corrente ano.

**CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 01 de julho de 2019.

**ANTONIO MIGUEL FERRARI**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 380/2019

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 14.722/2019, a servidora **BENEDITA PIRES DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 176.950.638-19, matrícula funcional 9330-0, do cargo de **Agente de Apoio Operacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SE, a partir de **01/07/2019**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacân-

cia do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 01 de julho de 2.019.

**ANTONIO MIGUEL FERRARI**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 381/2019**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 14.918/2019, a servidora **MARIA DO CARMO COSTA FERREIRA**, portadora do CPF nº 123.738.148-70, matrícula funcional 6425-4, do cargo de **Monitor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SE, a partir de **01/07/2019**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 01 de julho de 2.019.

**ANTONIO MIGUEL FERRARI**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 382/2019**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 14.145/2019, a servidora **ROSANE APARECIDA BASSANI**, portadora do CPF nº 280.836.348-67, matrícula funcional 6124-7, do cargo de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SE, a partir de **01/07/2019**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 01 de julho de 2.019.

**ANTONIO MIGUEL FERRARI**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 383/2019**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 14.146/2019, a servidora **JOSEFA RIBEIRO PINHEIRO**, portadora do CPF nº 016.412.778-07, matrícula funcional 6497-1, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem** lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SS, a partir de **01/07/2019**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 01 de julho de 2.019.

**ANTONIO MIGUEL FERRARI**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 384/2019**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15.271/2019, a servidora **CARMEN ADRIANA CAPECCI**, portadora do CPF nº 053.912.428-19, matrícula funcional 9777-2, do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SS, a partir de **01/07/2019**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 01 de julho de 2.019.

**ANTONIO MIGUEL FERRARI**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 385/2019**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **ANTONIO MIGUEL FERRARI**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 14.144/2019, o servidor **JOSÉ ANTONIO RIBEIRO**, portador do CPF nº 544.981.638-34, matrícula funcional 6395-9, do cargo de **Técnico em Radiologia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SS, a partir de **03/07/2019**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 01 de julho de 2.019.

**ANTONIO MIGUEL FERRARI**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

## CONSELHO DA EDUCAÇÃO

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

#### Conselho Municipal de Educação de Paulínia

A Presidente da Câmara FUNDEB, no uso de suas atribuições **CONVOCA**, os membros do CME para se reunirem no dia 24 de julho de 2019, às 14h, em atendimento a demanda deste supracitado Conselho.

**LOCAL DA REUNIÃO:** Casa dos Conselhos/Sede do Conselho Municipal de Educação de Paulínia, localizado na Av: Getúlio Vargas, 527- Nova Paulínia.

**NARA MARTINS MORETTI**  
Presidente da Câmara FUNDEB-CME  
Exercício 2019-2020

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

#### Conselho Municipal de Educação de Paulínia

O Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições **CONVOCA**, os membros do CME para se reunirem no dia 25 de julho de 2019, às 8 horas em atendimento a demanda deste supracitado Conselho nos horários que seguem:

**LOCAL DA REUNIÃO:** Casa dos Conselhos/Sede do Conselho Municipal de Educação de Paulínia, localizado na Av: Getúlio Vargas, 527- Nova Paulínia.

**ANDRÉ LUIS FERNANDES DA SILVA**  
Presidente Pleno- CME  
Exercício 2019-2020

UM TRÂNSITO  
**SEGURO**  
DEPENDE DE VOCÊ!



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



Os eleitores do município de Paulínia devem cadastrar a biometria no prazo definido, sob pena de ter o título eleitoral cancelado.

É necessário agendar o atendimento para fazer a biometria.  
AGENTE SEU ATENDIMENTO AGORA  
MESMO NO SITE: [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br)

Cadastre as suas digitais com antecedência! Não espere o fim do prazo!

Local: Shopping Paulínia  
Av. Prefeito José Lozano de Araújo, 1551  
Horário de atendimento:  
Segunda a sexta-feira - das 9h às 18h

## RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO

É obrigatório apresentar, no momento do atendimento, um documento do qual se infira a nacionalidade brasileira e um comprovante de endereço, dentre os abaixo relacionados:

### DOCUMENTOS PESSOAIS (Lei nº 7.444, art. 5º, § 2º)

- carteira de identidade (RG);
- carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certificado de quitação do serviço militar;
- instrumento público do qual se infira, por direito, ter o eleitor idade mínima de 16 (dezesseis) anos, e do qual constem, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;
- carteira nacional de habilitação (CNH), com exceção para os alistandos.

### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

- conta de luz, água ou telefone, em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- envelopes de correspondência ou nota fiscal de entrega de mercadoria em nome do eleitor (emitidos ou expedidos nos 3 meses anteriores ao comparecimento do eleitor ao Cartório);
- contracheque ou cheque bancário em que conste endereço e nome do eleitor;
- contrato de locação em nome do eleitor;
- documento expedido pelo INCRA;
- declaração do proprietário do imóvel de que o eleitor ali reside em razão de locação, comodato ou outras modalidades de cessão da posse, juntamente com um dos documentos acima discriminados em nome do proprietário;
- qualquer outro documento, a critério do Juiz Eleitoral.

Obs.: Os documentos comprobatórios de residência poderão ser utilizados pelo cônjuge, filhos, tutelados ou sob guarda e demais descendentes, desde que comprovem essa situação.



O não comparecimento implicará no CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ELEITORAL.



# Campanha do Agasalho 2019

AQUEÇA O CORAÇÃO  
DE QUEM PRECISA

Procure os pontos  
de arrecadação

## INFORMAÇÕES:

[www.paulinia.sp.gov.br](http://www.paulinia.sp.gov.br)  
[spds@paulinia.sp.gov.br](mailto:spds@paulinia.sp.gov.br)  
3874-5763



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Paulínia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
SEMASC



Campanha do Agasalho  
do Estado de São Paulo



Fundo Social de Solidariedade  
do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO  
**SÃO PAULO**